



### LEI Nº 2.097 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a aquisição da área de terreno medindo 705,00m<sup>2</sup>, situado no 1º Distrito de Saquarema-RJ, no lugar denominado Porto Novo, devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis na matrícula nº 22.307, para fins de implantação de equipamentos públicos.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir a área de terreno medindo 705,00m<sup>2</sup>, situado no 1º Distrito de Saquarema-RJ, no lugar denominado Porto Novo, devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis na matrícula nº 22.307, para fins de implantação de equipamentos públicos.

Parágrafo único. O valor pago pela área de terreno será o de mercado, devidamente apurado através de método comparativo a ser realizado pelo setor de avaliação técnica da Municipalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 12 de agosto de 2021.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita